

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/89

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Sessão Administrativa realizada no dia oito de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, sob a Presidência do Exmº Sr. Juiz ALUÍSIO RODRIGUES e presentes os Exmºs. Srs. Juízes G. TEIXEIRA DE CARVALHO, PAULO MONTENEGRO PIRES, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e GILVAN MONTEIRO DA SILVA e o douto Ministério Público na pessoa do Dr. VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO, apreciando o Proc. TRT-MA-019/89, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o deferimento de 60 (sessenta) dias de férias "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pelo Exmº Sr. Juiz Presidente Aluíso Rodrigues, ao Exmº Sr. Juiz Eridson João Fernandes Medeiros, relativas ao exercício de 1989 a serem gozadas em dois períodos, sendo o primeiro de 01 a 30.07.89 e o segundo de 08.01 a 06.02.90.

Publique-se no Diário da Justiça.

Sala de Sessões, 08 de junho de 1989.

Maria Teresa da C. Silva

Secretária do Tribunal Pleno

Substituta